



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1506 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

27.813.0004.2230 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio cultural FUMPAC

3.3.90.32.00.00.00.00 0200	5.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
----------------------------	----------	---

02.07.04.122.0024.2.191 Manutenção das Atividades do setor de Engenharia e Arquitetura

3.1.90.04.00.00.00.00	42.000,00	Contratação por tempo determinado
-----------------------	-----------	-----------------------------------

10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB

3.1.90.16.00.00.00.00 159	8.000,00	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.16.00.00.00.00 102	6.000,00	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§1º anulação 61.000,00 no valor de R\$ 43.149,40 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

27.813.0004.2230 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio cultural FUMPAC

3.3.90.39.00.00.00.00 0200	5.000,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
----------------------------	----------	--

§2º excesso de arrecadação no valor de R\$ 48.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fonte 100 42.000,00

Fonte 102 6.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 / 09 / 2021
AVL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Serrania, em 02 de setembro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 / 09 / 2021

EM